



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **RM 5 SOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Procópio Souza Pires, Nº 66 – Quadra 09 Lote 18, Jardim do Edem, Confresa/MT, Cep: 78652-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.282.553/0001-69, Inscrição Estadual nº 13.814.910-0, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **RODRIGO SANTANA DE MOURA**, resolvem, com fundamento no item 2.1 da Ata de Registro de Preço nº 024/2025 firmada em 13/03/2025 que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção: pó de pedra, brita, areia, cimento e tela, para restauração e manutenção de asfalto deste município.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 024/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/03/2026 à 13/03/2027, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS**

**2.1** Após prorrogação do prazo de vigência, os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. § 8º do Decreto 1.376/2022 o qual altera e acrescenta dispositivos do decreto nº 1525/2022, no que diz “*Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e serviços que compõem o seu objeto, com a exclusão de eventual saldo remanescente do quantitativo original.*”

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

**3.1** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

**4.1** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos jornais de grande circulação IOMAT e AMM, conforme prevê a legislação.



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

---

Vila Rica MT, 13 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**  
GESTÃO 2025-2028  
CNPJ.: 03.238.862/0001-45  
Contratante

RM 5 SOLAS LTDA  
**RODRIGO SANTANA DE MOURA**  
CNPJ.: 35.282.553/0001-69  
Contratada